

DECRETO Nº 03425/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 67.328,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.02.08.244.0801.2.177 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL IGDSUAS		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	218	2.828,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	221	5.000,00
02.05.02.08.244.0801.2.179 - MANUTENCAO PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PMAS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	352	19.900,00
02.06.03.26.782.2601.2.136 - MANUTENCAO VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO		
339030 - Material de Consumo	275	39.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS		67.328,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	67.328,00
TOTAL DE RECURSOS	67.328,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de novembro de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal